



São Paulo, 18 de dezembro de 2007

Ao  
**IG Internet Group do Brasil Ltda.**  
A/C: **Departamento Jurídico**  
Rua Amauri, 299, Bairro Itaim  
São Paulo - SP  
Cep: 01448-000

**Ref.: Esclarecimentos da denúncia.**

Prezados Senhores,

em decorrência da denúncia recebida sobre a publicidade (banner) utilizada para a publicidade do site 'Sexy Clube' do Portal IG, o **Instituto Alana** vem à presença de V.Sas. SOLICITAR ESCLARECIMENTOS do IG Internet Group do Brasil Ltda. ("IG") sobre a veracidade dos fatos.

O **Instituto Alana** é uma organização sem fins lucrativos que desenvolve atividades educacionais, culturais, de fomento à articulação social e de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito das relações de consumo e perante o consumismo ao qual são expostos [[www.institutoalana.org.br](http://www.institutoalana.org.br)].

Para divulgar e debater idéias sobre as questões relacionadas ao consumo de produtos e serviços por crianças e adolescentes, assim como para apontar meios de minimizar e prevenir os prejuízos decorrentes do *marketing* voltado ao público infanto-juvenil criou o Projeto Criança e Consumo [[www.criancaeconsumo.org.br](http://www.criancaeconsumo.org.br)].

Por meio do Projeto Criança e Consumo, o **Instituto Alana** procura disponibilizar instrumentos de apoio e informações sobre os direitos do consumidor nas relações de consumo que envolvam crianças e adolescentes e acerca do impacto do consumismo na sua formação, fomentando a reflexão a respeito da força que a mídia e o *marketing* infanto-juvenil possuem na vida, nos hábitos e nos valores dessas pessoas ainda em formação.

Além disso, o Projeto Criança e Consumo disponibiliza em seu site mecanismos para denúncias relativas a abusividade de ações mercadológicas que envolvam o público infantil.

As grandes preocupações do Projeto Criança e Consumo são com os resultados apontados como consequência do investimento maciço na mercantilização da infância e da juventude, a saber: o consumismo; a erotização precoce; a incidência alarmante de obesidade infantil; a violência na juventude; o materialismo excessivo, e o desgaste das relações sociais; dentre outros.

Especificamente, a denúncia recebida no dia 12 de dezembro relativa ao banner do site ‘Sexy Clube’ do Portal IG deve-se ao fato de ter sido veiculado no site eminentemente voltado para o público infantil ‘Trem Encantado’ [www.tremencantado.hph.ig.com.br], como comprovado pela foto da tela do computador no momento da veiculação do banner (doc. 1).

Constatou-se que o site ‘Sexy Clube’ possui material pornográfico inapropriado para público infantil, o que torna abusiva a publicidade de sites adultos em sites infantis, por atentar contra a integridade moral das crianças, as quais são especialmente tuteladas pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Dessa forma, pede-se as devidas explicações para que as dúvidas sejam sanadas e caso não se obtenha resposta no prazo de 30 dias, tomar-se-á o silêncio resposta afirmativa da veracidade da denúncia, possibilitando que as medidas jurídicas cabíveis sejam tomadas.

Atenciosamente,

**Instituto Alana**

Isabella Vieira Machado Henriques  
Coordenadora do Projeto Criança e Consumo

Pedro Affonso Duarte Hartung  
Acadêmico de Direito